



PUBLICADO NO DOM

28 / 06 / 17

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 5.375/2017

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 30 de junho do corrente ano, motivado pela experiência demonstrada da total inoperância das repartições públicas para as festividades de São Pedro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari, 27 de junho de 2017.

Wendel Sant'Ana Lima
WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari